DocuSign Envelope ID: 18CB58A2-2DA0-4CDF-B769-F47F1FFD21EE

BMPI Infra S.A.

CNPJ n° 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de maio de 2022

Data, Hora e Local da Reunião: 02 de maio de 2022, às 10h, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, Conj 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alícia Maria Gross Figueiró. **Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, em atendimento ao previsto no art. 15, alínea VIII, itens (d) e (e), do Estatuto Social da Companhia: **i.** Aprovar, por unanimidade, a aquisição, pela Companhia em conjunto com a AG0, de 100% das ações detidas pela GY na Evolua, sendo 50% para a Companhia e 50% para a AG, pelo valor total de R$ 30.000.000,00, sendo R$ 15.000.000,00 de responsabilidade da Companhia e R$ 15.000.000,00 de responsabilidade da AG, a ser pago, por cada uma delas, de forma solidária, em 5 parcelas no valor de R$ 3.000.000,00 cada uma, sendo a primeira devida na data do fechamento estipulada no *Share Purchase and Sale Agreement and Other Covenants* a ser celebrado entre a Companhia, a AG, a Evolua e a GY e as demais na forma estipulada no SPA, sendo Companhia e AG solidárias entre si pelos respectivos pagamentos; **ii.** Autorizar a contratação, pela Companhia, de Seguro Garantia a acobertar até 80% do valor total da compra descrito no item **5.1** acima, em caráter solidário com a AG, totalizando o valor de R$ 24.000.000,00, junto à Pottencial Seguradora S.A.; **iii.** Autorizar a celebração, pela Companhia, de Contrato de Opção de Compra de Ações com a AG, que definirá os termos e condições por meio dos quais a AG e a Companhia se outorgarão, reciprocamente e conforme o caso, uma opção de compra das ações por elas detidas no capital social da Evolua, no caso de inadimplemento do pagamento de quaisquer parcelas do Preço de Aquisição estabelecido no SPA por uma delas. **iv.** Autorizar a alienação fiduciária em garantia, pela Companhia, em favor da AG, das ações da Evolua adquiridas pela Companhia na Operação, em garantia da contratação do Seguro Garantia em caráter solidário pela Companhia e pela AG, conforme condições estipuladas no Termo de Promessa de Alienação Fiduciária das Ações da Evolua Energia Participações S.A. e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia, a AG e a Evolua no fechamento da Operação; **v.** Autorizar a prestação de contra garantia pela Companhia à GY, caso a GY venha a ser demandada, judicial ou extrajudicialmente, a fazer qualquer pagamento nos termos da garantia prestada pela GY no âmbito do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Verdes e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, a AG, a GY, a Evolua, a Evolua Energia Operacional SPE Ltda. e a True Securitizadora S.A. em 16 de agosto de 2021, conforme condições estipuladas no *Counter Guarantee Agreement* a ser celebrado entre a Companhia, a AG e a GY; Autorizar a alienação fiduciária em garantia, pela Companhia, em favor da AG, de ações atualmente detidas pela Companhia no capital social da Evolua, caso a AG venha a arcar com a contra garantia outorgada pela Companhia à GY nos termos do item 5.5 acima, conforme condições estipuladas no Termo de Promessa de Alienação Fiduciária das Ações da Evolua Energia Participações S.A. e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia, a AG e a Evolua no fechamento da Operação; e **vi.** aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de Sumário. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada no livro. Íntegra e anexos estão registrados na JUCESP n° 363.365/22-9 em 15/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. São Paulo/SP, 02 de maio de 2022. Mesa: Guilherme Moreira Teixeira - Presidente, Alícia Maria Gross Figueiró - Secretária, Rosângela Duarte Campos Pezzi - Conselheira.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010703-97.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDMILSON **ALVES DA SILVA**, CPF 073.627.468-57, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **MD Educacional LTDA**, para o recebimento de R$21.177,19 (Jan/2022 fls. 155/156), decorrentes do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado entre as partes e não pago. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 30 dias supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0051442-64.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Santini Teodoro, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a(o) **IARA FÁTIMA MIRANDA**, RG 359507517, CPF 142.756.288-10, que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **Coopescola - Cooperativa de Professores e Auxiliares de Administração Escolar**. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 52.101,71 (valor em Abril/2022 ? fls.111/112), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDA que, independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a fluir após os 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Supersonic Logística e Transportes Ltda

CNPJ 47.705.660/0001-31 - NIRE 35.201.013.788

Avenida Barão Smith de Vasconcelos, nº 630, prédio 1, Distrito Industrial, Campinas/SP CEP 13054-740, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.705.660/0004-84 e NIRE nº 35.902.949.704.**

MEMORIAL DESCRITIVO ARMAZÉM GERAL

SUPERSONIC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Otaviano Alves de Lima, 2724, Bloco B, Jardim das Graças, Cep. 02701-00, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 47.705.660/0001-31 Nire 35.201.013.788, nos termos de seu Contrato Social neste ato, representada por seus administradores: **DENILSON SIGNORELLI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 1.394-1 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 546.879.859-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, sito à Rua Marco Aurélio nº 145, apartamento 303, Vila Romana, Cep 05048-000 e Sr. **EVERTON DOS SANTOS NUNES,** brasileiro, casado, administrador de empresas portador da cédula de identidade RG. nº 17.998.963 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Fisica CPF/MF sob o nº 075.305.908-80, residente domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Rua Cotoxó 637, apartamento 41, Perdizes, Cep: 05021-000, vem respeitosamente de acordo com o decreto 1.102/1903 informar o **MEMORIAL DESCRITIVO** da filial estabelecida no seguinte endereço Avenida Barão Smith de Vasconcelos, nº 630, prédio 1, Distrito Industrial, Campinas/SP CEP 13054-740, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.705.660/0004-84 e NIRE nº 35.902.949.704,** com o objetivo de armazém geral conforme segue: **CAPITAL DA FILIAL**: Nos termos da Cláusula 5ª, paragrafo 1º, do Contrato Social da sociedade o capital social da filial é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). **CAPACIDADE:** A área de armazenagem do Galpão é de 90.226,08 m³ (metro cubagem) e 10.741,20 m² (aproveitado). **COMODIDADE**: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere estabilidade estrutural e funcional, bem como as necessidades dos funcionários na área administrativas e de armazenagem (carga e descarga).È composto por área de armazenagem área de carga e descarga, sanitários, vestuários, refeitórios e escritório. A estrutura é em concreto armado com fechamento em blocos de concreto revestido parte em litoceramica, parte em pintura sobre argamassa. A cobertura é estrutura metálica sob telhas metálicas, com iluminação natural através de sheeds, das portas e caixilhos e iluminação artificial elétrica em luminárias tipo HO. A ventilação é feita através das portas das docas e de venezianas do sheed contando também com os aparelhos de ar condicionados no escritório. O piso interno da área de armazenagem é em concreto de alta resistência, o dos sanitários e vestuários em cerâmica, e em concreto nas áreas externas de acesso as docas e no pátio de manobras. A caixilharia é em alumínio e a cobertura em estrutura metálica tipo sheed com telhas de cimento amianto. **SEGURANÇA:** De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno, o armazém possui sistemas de ventilação de iluminação de emergência de hidratantes e extintores e também sistema contra invasões, tais como cercas pulsativas e câmeras monitoradas por segurança privada. **NATUREZA E DESCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** O armazém se propõe a receber em depósito mercadorias de produção nacional ou estrangeiras, que **não** necessite de precaução especial. **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM:** 04(quatro) empilhadeiras; 05 (cinco) paleteira manual hidráulicas; 800 (oitocentos) pallets de madeira; 11 (onze) notbooks; 01(uma) plastificadora; 03 (três) compressor de ar. **OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE**: armazenamento, carga e descarga. São Paulo, 18 de julho de 2022. **SUPERSONIC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA,** Denilson Signorelli/Everton dos Santos Nunes.

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS: ARTIGO 1º: Serão recebidas em depósitos, mercadorias nacionais ou estrangeiras, em armazéns, executando serviços conexos, tais como, paletização e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins, como armazenadora guardando e conservando as aludidas mercadorias. **Paragrafo único**: Serviços acessórios serão executados, desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. **ARTIGO 2º:** A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: **a)** quando não houver espaço suficiente para armazenamento; **b)** tratando-se de mercadoria de fácil deterioração; **c)** se o condicionamento for precário impossibilitando a sua conservação; **d)** se não vier acompanhada, de documentação fiscal exigida pela legislação fiscal em vigor. **ARTIGO 3º:** Cessa a responsabilidade pelas mercadorias depositadas em caso de: **a)** quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos, por alteração de qualidade proveniente da natureza por acondicionamento dos mesmos ou por decorrência de variação atmosférica ou força maior. **ARTIGO 4º:** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem de depositantes, seu procurador ou preposto, dirigida a empresa que emitirá o documento especial denominado "Recibo de Depósito", contendo quantidade, especificação, classificação, marca peso e acondicionamento das mercadorias. **ARTIGO 5º:** As indenizações a que couber de direito, prescreverão depois de 03(três) meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado e ou reposição à critério da empresa, no lugar e no dia que deveriam ser entregues, tornando-se por base, as cotações da Bolsa de Mercadorias de Manaus ou entidade similares, conforme o tipo de mercadorias. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Os seguros, prazos, emissão de "warrants", serão regidos pelo Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1.903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como os horários de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos, serão observados rigorosamente pela legislação trabalhista e demais disposições vigentes e ainda pelos usos, costumes e praxes comerciais. Este regulamento interno será aplicado em todos os armazéns situados no Território Nacional. São Paulo, 18 julho de 2022. **SUPERSONIC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA,** Denilson Signorelli/Everton dos Santos Nunes.

TARIFA REMUNERATÓRIA

Da Armazenagem: - entrada M²: R$ 35,00; - saída M²: R$ 35,00; - entrada M³: R$ 15,00; - saída M³: R$ 15,00; - volume: R$ 5,00; - tonelada: R$ 38,00; - emissão de "warrants" e recibo de deposito: R$ 100,00; - taxa mínima: R$1.000,00; - seguro (valor da mercadoria): R$ 0,15%. O horário oficial de serviços de armazém é das 7:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, aos sábados das 8:00 às 12:00 horas. Todos e quaisquer serviços executados fora do horário oficial do armazém será cobrado com a segunda tabela à saber: **a)** das 17:00 às 21:00 horas, 100% de acréscimos; **b**) das 21:00 às 6:00 horas 200% de acréscimos; e **c**) em dias de feriados e aos domingos 300% de acréscimos. O Armazém Geral, se reserva do direito de reajustar suas tarifas sempre que houver alterações salariais, por força de acordos ou determinação governamental, que incidam em seus custos operacionais. As alterações das tarifas ficarão à critério do Armazém Geral e entrará em vigor à partir de 30(trinta) dias, após a data da publicação. São Paulo, 18 de julho de 2022. **SUPERSONIC LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA,** Denilson Signorelli/Everton dos Santos Nunes. JUCESP certifico o registro sob o nº 390.209/22-3 em 01.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 260ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 260ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14.1, do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em segunda convocação, em **15 de agosto de 2022, às 14h00min de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar ou não a decretação do Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário de nº 10950018-0 ("CCB") e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 9.1 ("a") da CCB, em razão da falta de repasse dos Créditos Imobiliários recebidos pela Cedente 02, à Securitizadora, relativos ao mês de janeiro de 2022 no montante de R$ 564.918,22 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), e o valor de R$ 174.010,89 (cento e setenta e quatro mil, dez reais e oitenta e nove centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, dentro do prazo previsto na cláusula 1.1.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Aprovar ou não a decretação do Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário de nº 10950018-0 ("CCB") e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 9.1 ("a") da CCB, em razão da falta de recompra dos créditos inadimplentes ou substituição, conforme o caso, dos Contratos de Compra e Venda, vinculados a CCI 02 com parcelas inadimplentes superior a 03 (três) meses consecutivos ou alternadas no prazo de 12 (doze) meses, nos termos das cláusulas 3.4 (i) e 5.2.3 do Contrato de Cessão 02; (iii) Aprovar ou não a decretação do Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário de nº 10950018-0 ("CCB") e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 9.1 ("a") da CCB, em razão da falta de recomposição do Fundo de Liquidez no mês de janeiro de 2022, no montante de R$ 546.173,55 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); (iv) Aprovar ou não a decretação do Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário de nº 10950018-0 ("CCB") e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 9.1 ("a") da CCB, em razão da falta do envio anual da última declaração do imposto de renda – pessoa física dos fiadores, para fins de verificação da suficiência da garantia e elaboração do relatório anual aos investidores; (v) Aprovar ou não a decretação do Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário de nº 10950018-0 ("CCB") e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 9.1 ("a") da CCB, em razão da falta de apresentação das demonstrações financeiras das Cedentes, à Cessionária, referente ao exercício de 2020, conforme previsto na cláusula 3.4, item (iii) do Contrato de Cessão 02; (vi) Aprovar ou não a decretação do Vencimento Antecipado da Cédula de Crédito Bancário de nº 10950018-0 ("CCB") e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 9.1 ("a") da CCB, em razão da ausência de comprovação do registro do 1º (primeiro) aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, conforme previsto na cláusula 9.8 do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel 01; e (vii) autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 05 de agosto de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

SAPHYR HOLDCO SERVIÇOS DE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ nº 40.248.650/0001-75 - NIRE 35.300.570.774

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Junho de 2022

Data, hora, local: 30.06.2022, 09hs, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 7º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Bruno Sampaio Greve; Secretário: Jefferson Baptista Tagliapietra. **Deliberações aprovadas: (i)** A redução de capital social, julgado excessivo, nos termos do artigo 173, da Lei 6.404/76. Com a redução do capital no montante de R$ 2.200.000,00, o capital passará **de** R$ 4.965.409,00 **para** R$ 2.765.409,00, mediante o cancelamento de 2.200.000 ações ordinárias de titularidade da única acionista, com a consequente restituição em moeda corrente nacional à acionista. Dessa forma, o capital social passará a ser de R$ 2.765.409,00, dividido em 30.283.655 ações ordinárias. **(ii)** Como consequência da redução de capital social da Companhia, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 2.765.409,00, dividido em 30.283.655 ações ordinárias. **Encerramento:** Nada mais. Mesa: **Bruno Sampaio Greve** - Presidente e **Jefferson Baptista Tagliapietra -** Secretário.

BMPI Infra S.A.

CNPJ n° 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25 de Maio de 2022

Data, Hora e Local: 25 de maio de 2022, às 10h, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, Conj. 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alícia Maria Gross Figueiró. **Deliberações:** Relacionado à ordem do dia acima, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, em atendimento ao previsto no art. 15, inciso (vili), alínea "d", e no art. 22 do Estatuto Social da Companhia: **i.** Aprovar, por unanimidade, a outorga de garantia (fiança não solidária), pela Companhia, para garantir 50% de operação de crédito (Cédula de Crédito Bancário - CCB) a ser contratada pela **Evolua Operacional 2 SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 40.996.047/0001-71, sociedade controlada pela sociedade investida da Companhia denominada **Evolua Energia Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 35.064.555/0001-81, com o Banco Modal S.A., em valor total de até R$ 32.000.000,00. **ii.** Autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas as medidas e providências cabíveis e necessárias à execução e implementação da deliberação acima tomada incluindo a assinatura da CCB e de todos os seus documentos auxiliares e que sejam necessários no âmbito da referida operação; e **Encerramento:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada no livro. Íntegra e anexos estão registrados na **JUCESP** nº 333.608/22-7 em 04/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. São Paulo/SP, 25 de maio de 2022.

BMPI Infra S.A.

CNPJ n° 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 03 de Março de 2022

Data, Hora e Local: 03 de março de 2022, às 16h, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, Conj. 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04,530-001. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alicia Maria Gross Figueiró. **Deliberações:** Relacionado à ordem do dia acima, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, em atendimento ao previsto no Estatuto Social da Companhia: **i.** autorizar que a Companhia assine o 1° Termo Aditivo ao Contrato de Fiança Bancária n° 8624521 celebrado junto ao Banco ABC Brasil S.A., tendo como afiançado a Resíduo Zero Ambiental S.A. o Beneficiário o BNDES, tendo como objeto as alterações acima mencionadas. **Encerramento:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada no livro. Íntegra e anexos estão registrados na **JUCESP** nº 148.293/22-0 em 22/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. São Paulo/SP, 03 de março de 2022.

BMPI Infra S.A.

CNPJ n° 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de maio de 2022

Data, Hora e Local: 17 de maio de 2022, às 10h, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, n° 750, Conj. 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alicia Maria Gross Figueiró. **Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram; por unanimidade de votos e sem ressalvas, em atendimento ao previsto no Estaluto Social da Companhia: **i.** Aprovar, nos termos do Art. 15, inciso viii, alínea 'b', do Estatuto Social da Companhia, a alienação de 100% da participação acionária detida pela Companhia no capital social da Companhia Energética Chapecó S.A. (CEC), ou seja, a alienação de 41% das ações do capital social da CEC, conforme preço e condições contidas na Binding Offer do dia 15 de maio de 2022. **Encerramento:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada no livro. Íntegra e anexos estão registrados na JUCESP nº 333.609/22-0 em 04/07/2022. Gisela Simiema Ceshin - Secretária Geral. São Paulo/SP, 17 de maio de 2022.

BMPI Infra S.A.

CNPJ n° 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Maio de 2022

Data, Hora e Local: 24 de maio de 2022, às 10h, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, Conj 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **Convocação e Presença:** Dispensado. **Mesa:** Presidente; Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alicia Maria Gross Figueiro. **Deliberações:** Relacionado à ordem do dia acima, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, em atendimento ao previsto no art. 15, inciso (vil), alínea "d", e no art. 22 do Estatuto Social da Companhia: **i.** Aprovar, por unanimidade, a outorga de garantia, como devedora solidária, pela Companhia, para garantir a operação de contratação de Fiança Nacional (Contrato n° D-102906-5) a ser contratada pela sociedade CBMSA com o Banco Itaú Unibanco S.A., no valor total de R$ 22.058.200,00. **ii.** Autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas as medidas e providências cabíveis e necessárias à execução e implementação da deliberação acima tomada, incluindo a assinatura do Contrato de Fiança Nacional e de todos os seus documentos auxiliares e que sejam necessários no âmbito da referida operação. **Encerramento:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada no livro. Íntegra e anexos estão registrados na **JUCESP** nº 294.169/22-2 em 09/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. São Paulo/SP, 24 de maio de 2022.

BMPI Infra S.A.

CNPJ n° 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada no dia 30 de novembro de 2021

Data, hora e local: No dia 30 de novembro de 2021, às 09h, reuniu-se na sede da Companhia, situada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n° 750, conj. 101, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04530-001, o Conselho de Administração da **BMPI Infra S.A. Convocação e presença:** Dispensada. **Mesa:** A reunião foi presidida pela Sr. Guilherme Moreira Teixeira e secretariada pelo Sra. Alicia Maria Gross Figueiró. **Deliberações:** O Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 15, inciso vili, alínea (d), do Estatuto Social da Companhia, aprovou, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a assinatura do contrato para prestação de Fiança Bancária, junto ao Banco ABC S.A. para que o mesmo emita Carta Fiança a ser apresentada como garantia ao Banco do Nordeste, no valor de R$ 5.527.553,03, tendo como tomador do referido financiamento a **Viasolo Engenharia Ambiental S.A.**, sociedade investida da Companhia. Em função da presente deliberação, fica autorizada a Companhia, na forma de sua representação social, a assinar os documentos necessários para formalizar a operação. **Encerramento:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada no livro. Íntegra e anexos estão registrados na JUCESP nº 660.402/21-0 em 22/12/2021. Gisela Simiema Ceshin - Secretária Geral. São Paulo, 30 de novembro de 2021.

BMPI Infra S.A.

CNPJ n° 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de janeiro de 2022

Data, Hora e Local: 17 de janeiro de 2022, às 10h, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, N° 750, Conj 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Alicia Maria Gross Figueiró. Secretária: Rosângela Duarte Campos. **Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade entre os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, em atendimento ao previsto no Estatuto Social da Companhia: **i.** Autorizar contratação da operação financeira, como interveniente e avalista proporcional coobrigado na Cédula De Crédito Bancário BNDES Finame n° 9290376562, celebrada entre Construtora Barbosa Mello S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 17.185.786/0001-61 e Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., no valor de R$ 3.829.000,00, no prazo total de 60 meses, nos termos e condições constantes nas referidas Cédulas, das quais os Conselheiros declaram ter pleno conhecimento, limitado esse aval a 100,00% do valor do financiamento e seus encargos. **Encerramento:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada no livro. Íntegra e anexos estão registrados na JUCESP nº 96.699/22-0 em 16/02/2022. Gisela Simiema Ceshin - Secretária Geral. São Paulo/SP, 17 de janeiro de 2022.

BMPI Infra S.A.

CNPJ n° 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Março de 2022

Data, Hora e Local: 08 de março de 2022, às 10h, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, n° 750, Conj. 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **Convocação e Presença:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alicia Maria Gross Figueiró. **Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade entre os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, em atendimento ao previsto no Estatuto Social da Companhia: **i.** Autorizar contratação da operação financeira, como interveniente e avalista proporcional coobrigado na Cédula de Crédito Bancário BNDES Finame n° 9290377224, celebrada entre Construtora Barbosa Mello S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 17.185.786/0001-61 e Banco Mercedes-Benz do Brasil S.A., no valor de R$ 8.296.650,00, no prazo total de 60 meses, nos termos e condições constantes nas referidas Cédulas, das quais os Conselheiros declaram ter pleno conhecimento, limitado esse aval a 100,00% do valor do financiamento e seus encargos. **Encerramento:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada no livro. Íntegra e anexos estão registrados na **JUCESP** nº 148.294/22-4 em 22/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. São Paulo/SP, 08 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4020084-49.2013.8.26.0405 O MM. Juiz Auxiliar de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, FAZ SABER a **TAIRINE CRISTINA DE LIMA SANTOS**, CPF 375.440.798-80, que lhe foi proposta uma **ação Monitória** por parte de **FIEO - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - UNIFIEO**, alegando, em síntese, que é credora da parte Requerida pela importância nominal total de R$ 5.103,86 (cinco mil cento e três reais e oitenta e seis centavos), oriundos de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, relativo a mensalidades não pagas. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 5.103,86, devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 15 de junho de 2022.

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR - PROCESSO Nº 0011186-80.2018.5.15.0055 – 2ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ. EXEQUENTES: LUCIANE CRISTINA PAVANELI. EXECUTADO: SERGIO HENRIQUE SAMANES E OUTROS (02) - BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO SOB nº 1268** Site: https://benitoleiloes.com.br/, E-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br, Instagram: https://www.instagram.com/posseimoveis/, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **01/08/2022 a 27/01/2023**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Automóvel VW/Saveiro CE TL MB - Placa PUD-1413. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um veículo marca VW/Saveiro CE TL MB, tipo caminhonete, combustível álcool/gasolina, Placa: PUD-1413, ano de fabricação 2014,